

tratado: 06163565000176. Contratado : B K CONSTRUCOES E INCORPORACOES -LTDA - EPP. Objeto: Alteração da "clausula quarta - dos preços - item 4.1 e clausula nona - dos prazos - itens 9.1 e 9.2". Cujo objeto é a construção do bloco de salas de aula multidisciplinar ao lado do instituto de linguagens. Fundamento Legal: 8666 . Vigência: 19/12/2016 a 18/11/2017. Valor Total: R\$571.163,31. Fonte: 112000000 - 2016NE800912. Data de Assinatura: 28/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154045-15262-2016NE800139

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.125500/1626 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, saneantes, equipamentos/utensílios e materiais de consumo, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nos Câmpus de Rondonópolis, Sinop e Araguaia - MT. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/05/2016 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt Boa Esperança - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JEAN CARLOS GONCALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEK - 06/05/2016) 154045-15262-2016NE800139

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2016 - UASG 154070

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 23108508787201661. PREGÃO SISPP Nº 68/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 73814550000118. Contratado : INEMAT INSTITUTO NEFROLOGICO DE -MATO GROSSO S/C LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e valor referente ao contrato nº 008/2015 de Serviço de Assistência Clínica Nefrológica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$5737.663,50. Fonte: 6153000000 - 2016NE800313. Data de Assinatura: 28/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154070-15262-2016NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata para Registro de Preços nº 08/2016 - UFMS, Processo nº 23446.000455/2015-86, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas Laboratorius Equipamentos e Produtos Ltda-EPP e outras. Objeto: A presente Ata tem como objeto a aquisição de adubos, insumos, sementes e material de caça e pesca, por sistema de registro de preços para atender às previsões da UFMS, especificado na Cláusula Quarta, decorrente do Processo nº 23446.000455/2015-86 - Pregão Eletrônico para Sistema

de Registro de Preços nº 05/2016, do qual este é integrante. Valor: R\$ 2.833.527,60. Vigência: 06.05.2016 a 05.05.2017. Data de Assinatura: 06.05.2016. Assinam: O Pró-reitor de Administração, Marcelo Gomes Soares pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2012-UFMS, processo nº 23452.000001/2012-83, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e SILAS PEDROSO DE SOUZA 02423476140- ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de doze meses, a partir de 29-05-2016 a 28-05-2017; b) alterar o valor da parcela mensal da Concessão do espaço físico, aplicando-se o índice de 10,9082% do IGPM/FGV do período anterior (mai/2015 a abr/2016), calculado de acordo com o disposto no item 6.4 do Contrato, passando de R\$ 180,76 (Cento e oitenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 200,48 (Duzentos reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 29-05-2016 a 28-05-2017. Data de assinatura: 05-05-2016. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSIONÁRIA".

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2014-UFMS, processo nº 23104.009839/2013-73. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: atualizar o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação para o ano de 2016, conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 05/05/2016. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, o Secretário de Estado, Sr. Nelson Barbosa Tavares, pela SES/MS e o Prefeito Municipal, Sr. Adão Unírio Rolim, pelo Município.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2016 - UASG 154046

Número do Contrato: 15/2014.

Nº Processo: 231090797/2014-64.

DISPENSA Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado : ADSERTE ADMINISTRACAO E -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Alterar a subcláusula 2.1 do aditivo contratual nº 081/2015. A vigência fica prorrogada por mais 3 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, ÷ 2º e 4º da Lei 8.666/93. Vigência: 03/05/2016 a 02/08/2016. Valor Total: R\$554.674,62. Fonte: 112000000 - 2016NE800013. Data de Assinatura: 27/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154046-15263-2016NE800483

EDITAL Nº 117, DE 5 DE MAIO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatas para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. Vagas com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com (DE):

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Engenharia de Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Civil ou áreas afins	01	23100.001407/2016-05
Santana do Livramento	Direito Internacional e Comparado	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Relações Internacionais ou áreas afins	01	23100.001403/2016-19
Santana do Livramento	Direito Penal e Processo Penal	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Ciências Criminais ou áreas afins	01	23100.001404/2016-63

1.3. No momento da posse no cargo, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 30, DE 6 DE MAIO DE 2016

A Chefe em exercício da Área de Provedimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 318, de 23 de julho de 2010, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e a Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Planejamento Controle da Produção / Pesquisa Operacional / Engenharia Econômica / Logística com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada nos períodos de 09 a 23 de maio de 2016, nos dias úteis, pessoalmente ou por procuração, de 14h às 18h, na Secretaria do DEENP do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas -ICEA - Campus João Monlevade, Rua 37, nº 115, Bairro Loanda, Caixa Postal 24 - João Monlevade - MG - CEP: 35930-970. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3852-8709 Ramal 2017 ou pelo correio eletrônico: secretaria@deenp.ufop.br .

MARIZA RODRIGUES DOS REIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 154359

Nº Processo: 23100000252201681.

DISPENSA Nº 6/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 19451849000100. Contratado : ELEVEN DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de despachante e desembaraço aduaneiro de equipamentos importados, para utilização exclusiva em pesquisa científica e tecnológica mediante anuidade do CNPq por meio de licenciamento de importação, como também, para realização do serviço de agenciamento de transporte e armazenagem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/04/2016 a 24/04/2017. Valor Total: R\$271.121,69. Fonte: 112000000 - 2016NE800346 Fonte: 112000000 - 2016NE800348. Data de Assinatura: 25/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154359-26266-2016NE800078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 154359

Nº Processo: 23100000734201631.

DISPENSA Nº 9/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 87878476000108. Contratado : FUNDACAO UNIVERSIDADE EM-PRESA DE -TECNOLOGIA E CIENCIAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-especializados com vistas à organização e à realização de concursos públicos para provimento de cargos técnicos administrativos em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pampa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 06/05/2016 a 05/05/2017. Valor Total: R\$164.415,00. Fonte: 250262660 - 2016NE800536 Fonte: 112000000 - 2016NE800535. Data de Assinatura: 06/05/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154359-26266-2016NE800078



3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 13/05/2016 a 13/06/2016.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia 13/06/2016, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 18/05/2016.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 20/05/2016, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até 06/06/2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

5.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 1 (uma) vaga neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia 13/06/2016. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de 20/06/2016.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de 04/07/2016 a 15/07/2016.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: Engenharia de Estruturas - Campus Alegrete

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Direito Internacional e Comparado - Campus Santana do Livramento

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00

Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00

Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

Área: Direito Penal e Processo Penal - Campus Santana do Livramento

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00

Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Aula Expositiva	30,00

Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos no Memorial Descritivo	20,00

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipam-

pa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA

EDITAL Nº 118, DE 5 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 117, de 22 de outubro de 2015 - Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Bagé	Ensino de Química	Licenciatura em Química ou Mestrado ou Doutorado em Química ou em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou áreas afins.	01	23100.001424/2016-34	Didática, Entrevista e Títulos
Caçapava do Sul	Ensino de Ciências	Licenciatura em Física ou Química ou Matemática ou Biologia ou Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Ciências e Mestrado em Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Química ou Ensino de Física ou Educação Matemática ou Ensino de Matemática ou na área de Ensino de Ciências ou áreas afins.	01	23100.001203/2016-66	Didática, Entrevista e Títulos
Santana do Livramento	Direito Tributário, Empresarial e Processo Civil	Graduação em Direito e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins e Registro no Órgão Competente.	01	23100.001406/2016-52	Didática e Títulos
Uruguaiana	Educação Física Escolar	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou Ciência do Movimento Humano ou Educação ou áreas afins.	01	23100.000870/2016-21	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiana	Enfermagem	1. Graduação em Enfermagem; Ou 2. Graduação em Enfermagem e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.	01	23100.000869/2016-05	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiana	Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Administração e Gestão Farmacêutica	Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	01	23100.002481/2015-50	Didática, Entrevista e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Itaqui	Nutrição Básica e Dietética, Nutrição Clínica, Estágio em Nutrição Clínica	1. Graduação em Nutrição; Ou 2. Graduação em Nutrição e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Qualquer área de Conhecimento.	01	23100.001427/2016-78	Didática, Entrevista e Títulos
Jaguarão	Didática e Prática Pedagógicas	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins.	01	23100.001389/2016-53	Didática, Entrevista e Títulos
Santana do Livramento	Direito	Graduação em Direito e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito ou áreas afins	01	23100.001405/2016-16	Didática e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.



3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 12/05/2016 a 30/05/2016.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia 30/05/2016, o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

A Solicitação de Atendimento Especial terá efeitos exclusivamente para este certame.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 17/05/2016.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 20/05/2016, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até 30/05/2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a contratação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo contratado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será contratado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 2 (duas) vagas neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia 30/05/2016. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de 03/06/2016.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O período provável de realização da seleção será de 20/06/2016 a 01/06/2016.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.1.3. Especificamente para a área de Língua Espanhola, Campus Bagé, as provas Escrita, Didática e de Entrevista deverão ser desenvolvidas em língua espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Didática, Escrita e de Entrevista (quando previstas em edital) encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: Ensino de Química - Campus Bagé

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Ensino de Ciências - Campus Caçapava do Sul

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Nutrição Básica e Dietética, Nutrição Clínica, Estágio em Nutrição Clínica - Campus Itaquí

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Didática e Prática Pedagógicas - Campus Jaguarão

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 7,00
	Prova de Entrevista - Peso: 3,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Direito - Campus Santana do Livramento

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Direito Tributário, Empresarial e Processo Civil - Campus Santana do Livramento

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Educação Física Escolar - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 5,00
	Prova de Entrevista - Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Enfermagem - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 5,00
	Prova de Entrevista - Peso: 5,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Administração e Gestão - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

EDITAL Nº 23, DE 5 DE MAIO DE 2016.

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso - CPSI, torna pública a homologação das inscrições, a Banca Examinadora e o Período de Provas dos Concursos Públicos para o Magistério Superior, regidos pelo Edital CPSI Nº 007, de 19/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22/02/2016, conforme homologação do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) em 05/05/2016.

Processo / Unidade/Área	Data da Prova/Resultado da Homologação de Inscrições	Banca Examinadora
Nº. 23110.006529/2015-80 Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Microbiologia Clínica, Citologia Clínica e Diagnóstico Molecular	Data e Horário de Início das Provas: 16/05/2016 às 8h Data provável de término: Não informado Local: Campus Universitário Capão do Leão - Prédio 3 Telefone: 3275-7233 / 3275-7454	
	Inscrições Homologadas: Rodrigo de Almeida Vaucher Danielle da Silva Trentin Karine Ortiz Sanhotene Ivy Bastos Ramis de Souza	Prof. ^a Dulcinéia Blum Menezes (presidente) Prof. ^a Mônica Laner Blauth Prof. ^a Marina Prigol (UNIPAMPA) Prof. ^a Giovana Duzzo Gamaro (suplente - UFPel) Prof. Eduardo Bernardi (suplente - UFPel)
	Alessandro Conrado de Oliveira Silveira Aline Augusti Boligon Virginia Campello Yurgel Camila Simioni Vanzin Flávia Aleixo Vasconcellos	Prof. ^a Silvana Peterini Boeira (suplente - UNIPAMPA)
	Fabício Luiz Tulini Bárbara Estevão Clasen Ivete Terezinha Macjado da Rocha Carolina David Wiener Claudio Alberto Martins Leal	

Tipos de vagas: AC = Ampla Concorrência

HELENARA PLASZEWSKI FACIN
Coordenadora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 28/2014.
Nº Processo: 23111032069201535.
PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 02454614000179. Contratado : CONTROLE SAUDE AMBIENTAL LTDA - MEOBJeto: Prorrogação de vigência e o reajuste do Contrato nº28/2014 de acordo com sua Cláusula Quinta e Cláusula Décima Segunda. Fundamento Legal: Art.57 e Art.65 da Lei nº8666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 22/04/2016 a 22/04/2017. Valor Total: R\$63.411,34. Fonte: 112000000 - 2016NE800257 Fonte: 112000000 - 2016NE800256 Fonte: 112000000 - 2016NE800258. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154048-15265-2016NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 29/2014.
Nº Processo: 23111032189201532.
PREGÃO SISPP Nº 25/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 11495792000139. Contratado : D M FERREIRA AMORIM - ME - Objeto: Prorrogação de vigência e o reajuste do Contrato nº29/2014 de acordo com suas Cláusulas Sexta e Décima Primeira. Fundamento

Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 23/04/2016 a 23/04/2017. Valor Total: R\$18.732,17. Fonte: 112000000 - 2016NE800343. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154048-15265-2016NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 30/2014.
Nº Processo: 23111000533201613.
PREGÃO SRP Nº 15/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 86960721000169. Contratado : J L M DE ALMEIDA - EPP -Objeto: Prorrogação de vigência e o reajuste do contrato nº 30/2014 de acordo com sua Cláusula Décima e Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/05/2016 a 12/05/2017. Valor Total: R\$51.416,40. Fonte: 112000000 - 2016NE800216. Data de Assinatura: 03/05/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154048-15265-2016NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 67/2012.
Nº Processo: 23111000084201603.
PREGÃO SRP Nº 32/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 86960721000169. Contratado : J L M DE ALMEIDA - EPP -Objeto: Prorrogação de vigência e o reajuste do Contrato nº67/2012 de acordo

com a Cláusula Décima Primeira e Cláusula Oitava. Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº8666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 03/05/2016 a 03/05/2017. Valor Total: R\$764.884,26. Fonte: 112000000 - 2016NE800112. Data de Assinatura: 03/05/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154048-15265-2016NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 73/2013.
Nº Processo: 23111000026201671.
PREGÃO SRP Nº 54/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 03515317000159. Contratado : CECOL - CENTRO DE COMERCIO E -LOCACAO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 16/2013 de acordo com sua Cláusula Décima e Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº8666/93. Vigência: 29/04/2016 a 29/04/2017. Valor Total: R\$319.175,34. Fonte: 112000000 - 2016NE800110. Data de Assinatura: 27/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 154048-15265-2016NE800051